



MUNICÍPIO DE PRANCHITA



LEI Nº1062/2014
20.03.2014

SÚMULA: Autoriza a abrir um crédito adicional especial e suplementar, cria novas contas de despesas orçamentárias e cria novas fontes de recursos, suplementa por cancelamento de dotação orçamentária de um projeto atividade para outro na importância de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) e outras providências.

A Câmara Municipal de PRANCHITA, Estado do Paraná,
aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a criar novas contas de despesas, fontes de recursos e suplementa valores entre contas a seguir especificado:

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA 0007 SAÚDE COM QUALIDADE DE VIDA

PROJETO ATIVIDADE 10.122.00072-082 EIXO 3 - Estruturação e Fortalecimento da Urgência e Emergência

01821 3190110000 303 Vencimentos e Vantagens Fixas P.Civil.....	R\$ 18.000,00	E
01822 3190130000 303 Obrigações Patronais.....	R\$ 6.000,00	E
01823 3390140000 303 Diárias.....	R\$ 3.000,00	E
01824 3390300000 303 Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00	
01825 3390360000 303 Serviços Terceiros P.Física.....	R\$ 6.000,00	
01826 3390390000 303 Serviços Terceiros P.Jurídica.....	R\$ 20.000,00	
01827 4490520000 303 Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 500,00	
Sub Total.....	R\$ 73.500,00	

FUNÇÃO 04 ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA 0003 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROJETO ATIVIDADE 04.122.00032-006 Atividade do Departamento de Adm.Geral

00291 3390470000 000 Obrigações Tributárias e Contributivas R.Livres.....	R\$ 50.000,00	E
00292 3390470000 504 Obrigações Tributárias e Contributivas Royalties.....	R\$ 2.000,00	E
00293 3390470000 512 Obrigações Tributárias e Contributivas -CIDE.....	R\$ 500,00	E
Sub Total.....	R\$ 52.500,00	

FUNÇÃO 26 TRANSPORTE

SUBFUNÇÃO 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA 0016 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

PROJETO ATIVIDADE 26.782.00162-066 Atividades da Secretária de Obras, Transporte e Urbanismo

02371 33.90.30.0000 510 3390300000 Material de Consumo -Taxas e Alvará R\$ 30.000,00

Sub Total.....R\$ 30.000,00





MUNICÍPIO DE PRANCHITA



Art. 2º - Dos valores acima suplementados foram transferidos das seguintes contas e fontes já existentes no orçamento de 2014:

FUNÇÃO 04 ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA 0003 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROJETO ATIVIDADE 04.122.00032-006 Atividade do Departamento de Adm.Geral

00240 31901100000 000 Vencimentos e Vantagens Fixas P Civil.....R\$ **52.500,00**

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA 0007 SAÚDE COM QUALIDADE DE VIDA

PROJETO ATIVIDADE 10.122.00072-082 EIXO 3 -Estruturação e Fortalecimento da Urgência e Emergência

01840 33903900000 496 Serviços de Terceiros P.Jurídica.....R\$ 30.000,00

01820 33903000000 496 Material de Consumo.....R\$ 43.500,00

FUNÇÃO 26 TRANSPORTE

SUBFUNÇÃO 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA 0016 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

02370 33903000000 511 Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de Janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 20 DE MARÇO DE 2014.

MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal